

COMUNICADO AO MERCADO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DA EMISSÃO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE EMISSÃO, DA



CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 07.353.227/0001-60

Avenida Barão Homem de Melo nº 2.222, sala 801, bairro Estoril

CEP 30.494-080, Belo Horizonte – MG

No valor total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir *rating* às Notas Comerciais Escriturais.

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRCONLNCM004.

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/174.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE

A CONEDI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo nº 2.222, sala 801, bairro Estoril, CEP 30494-080, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 07.353.227/0001-60, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.300.145.786, na qualidade de emitente (“Emitente”), em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), vêm a público, nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafos 2º e 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), vêm por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e fidejussória, da Emitente, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 3 de novembro de 2025 (“Data de Emissão” e “Notas Comerciais Escriturais”, respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), estando

sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, do artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Oferta”), conforme previsto no *“Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Conedi Participações Ltda.”* (“Termo de Emissão”), celebrado em 29 de outubro de 2025, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais, o **RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, n.º 740, apartamento 3.500, bairro Serra do Curral Del Rey, CEP 34006-250, portador de Certidão de Registro Geral (“RG”) nº M 440.986 SSP/MG e inscrito perante o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 315.836.606-15 (“Avalista”), na qualidade de avalista, e a **BEATRIZ NAZARETH TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileira, advogada, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, n.º 740, apartamento 3.500, bairro Serra do Curral Del Rey, CEP 34006-250, portadora do RG nº M-1.083.490 SSP/MG e inscrita perante o CPF sob o nº 007.204.156-08 (“Interveniente Anuente”), na qualidade de interveniente anuente, conforme aditado, **COMUNICAR QUE**, tendo em vista a identificação erro material em relação ao número da emissão das Notas Comerciais Escriturais, os documentos da Oferta serão aditados e/ou rerratificados, conforme o caso, e o Anúncio de Início já divulgado será reapresentado nesta data, para que onde consta menção de que a Emissão trata-se da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Emitente passa a constar menção de que a Emissão trata-se, na verdade, da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da Emitente.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, A EMITENTE E/OU COM A CVM, CONFORME ART. 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA,

CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DISTRIBUÍDAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 05 de novembro de 2025.



Coordenador Líder

